IGARASSU
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

Trabalho que faz História

Comissão de Finanças e Orçamento
Igarassu 02/04/2024
Presidente

Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
Igarassu, 02/04/2024
Presidente

Aprovado em 1ª discussão por unanimidade. Sala das Sessões 03/04/2024
Presidente da C.M.IGA

Aprovado em 2ª discussão por unanimidade. Sala das Sessões 04/04/2024
Presidente da C.M.IGA

155/2024
A SANÇÃO
Em 04/04/2024
Presidente C.M.IGA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2024

Ementa: Fixa o valor do vencimento base de servidores estatutários e dá outras providências.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PDROZA BARBOSA, Prefeita Municipal de Igarassu, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Constituição Federal de 1988, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores, seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º Ficam estabelecidos os vencimentos dos servidores públicos municipais estatutários, detentores dos cargos relacionados e quantificados conforme Tabelas relativas aos Grupos Ocupacionais indicados no Anexo I, a título de recomposição da perda do seu poder aquisitivo ao longo do ano, fixado em 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois décimos por cento), com efeitos financeiros contados a partir de 01 de abril de 2024, sendo os benefícios monetários constantes nesta, extensivos aos servidores inativos da mesma estrutura funcional que tenham direito adquirido à paridade, à época da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas de Pernambuco.

Parágrafo único. A progressão do nível de vencimento constante na Tabela relativa ao Grupo Ocupacional 01 (Técnico em Nutrição e Dietética, Auxiliar e Técnico de Laboratório, Técnico em Radiologia, Técnico de Mobilização, Auxiliar de Consultório Dentário e Médicos), ocorrerá a cada 5 (cinco) anos de efetivo exercício do cargo. Os funcionários estatutários ocupantes dos cargos relacionados nesta Lei, serão enquadrados na Tabela relativa ao Grupo Ocupacional 01, tomando-se por base o tempo de serviço já prestado ao município.

Art. 2º Ficam estabelecidos os vencimentos bases dos servidores ocupantes dos cargos de Assistente Administrativo Tributário e de Fiscalização no valor de R$ 2.186,56 e dos ocupantes dos cargos da categoria de Motorista e Tratorista/Operadores de Máquinas Pesadas no valor de R$ 2.071,48, correspondentes a recomposição da perda do seu poder aquisitivo ao longo do ano, fixado em 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois décimos por cento), com efeitos financeiros contados a partir de 01 de abril de 2024, sendo os benefícios monetários constantes nesta, extensivos aos servidores inativos da mesma estrutura funcional que tenham direito adquirido à paridade, à época da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas de Pernambuco.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei serão custeadas por dotação própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos financeiros a 01 de abril de 2024.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 02 de abril de 2024.

Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa
Prefeita do Município de Igarassu

ANEXO I

GRUPO OCUPACIONAL 01

CARGOS	N – I 01 a 05	N – II 05 a 10	N – III 10 a 15	N – IV 15 a 20	N – V 20 a 25	N – VI 25 a 30	N – VII 30 a 35
Técnico em Nutrição e Dietética, Auxiliar e Técnico de Laboratório, Técnico em Radiologia, Técnico de Mobilização, Auxiliar de Consultório Dentário.	R$ 1.477,23	R$ 1.545,48	R$ 1.616,88	R$ 1.691,58	R$ 1.769,73	R$ 1.851,49	R$ 1.937,02
Médicos	R$ 1.996,25	R$ 2.088,48	R$ 2.184,97	R$ 2.285,91	R$ 2.391,52	R$ 2.502,00	R$ 2.617,59

GRUPO OCUPACIONAL 02

CARGOS	N – I	N – II	N – III	N – IV	N – V	N – VI	N – VII	N – VIII
Vencimentos dos cargos de Nível Superior das Carreiras de Engenheiro Civil e Arquiteto.	R$ 4.163,88	R$ 4.414,96	R$ 4.666,05	R$ 4.917,14	R$ 5.168,23	R$ 5.419,32	R$ 5.670,40	R$ 5.921,49
	N – IX	N - X	N - XI	N - XII	N – XIII	N - XIV	N - XV	N – XVI
	R$ 6.172,58	R$ 6.423,67	R$ 6.674,76	R$ 6.925,84	R$ 7.176,93	R$ 7.428,02	R$ 7.679,11	R$ 7.930,20

GRUPO OCUPACIONAL 03

CARGOS	N – I	N – II	N – III	N – IV	N – V	N – VI	N – VII	N – VIII
Vencimentos dos cargos de Nível Superior das Carreiras de Arqueólogo, Bibliotecário, Museólogo, Biólogo e Assistente Social	R$ 2.741,04	R$ 2.824,74	R$ 3.013,06	R$ 3.201,37	R$ 3.389,69	R$ 3.578,00	R$ 3.766,32	R$ 3.954,64
	N – IX	N - X	N - XI	N - XII	N – XIII	N - XIV	N - XV	N – XVI
	R$ 4.142,95	R$ 4.331,27	R$ 4.519,58	R$ 4.707,90	R$ 4.896,22	R$ 5.084,53	R$ 5.272,85	R$ 5.461,16

GRUPO OCUPACIONAL 04

CARGOS	N – I	N – II	N – III	N – IV	N – V	N – VI	N – VII	N – VIII
Vencimentos dos cargos de Nível Médio das Carreiras de Agente Administrativo e Auxiliar Contábil	R$ 2.071,48	R$ 2.165,63	R$ 2.259,79	R$ 2.353,95	R$ 2.448,11	R$ 2.542,27	R$ 2.636,42	R$ 2.730,58
	N – IX	N - X	N - XI	N - XII	N – XIII	N - XIV	N - XV	N – XVI
	R$ 2.824,74	R$ 2.918,90	R$ 3.013,06	R$ 3.107,21	R$ 3.201,37	R$ 3.295,53	R$ 3.389,69	R$ 3.483,85

GRUPO OCUPACIONAL 05

CARGOS	N – I	N – II	N – III	N – IV	N – V	N – VI	N – VII	N – VIII
Vencimentos dos cargos de Nível Fundamental das Carreiras de Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Serviços Diversos, Auxiliar Educacional, Telefonista e Coveiro	R$ 1.443,76	R$ 1.496,07	R$ 1.548,38	R$ 1.600,69	R$ 1.653,00	R$ 1.705,31	R$ 1.757,62	R$ 1.809,93
	N – IX	N - X	N - XI	N - XII	N – XIII	N - XIV	N - XV	N – XVI
	R$ 1.862,24	R$ 1.914,55	R$ 1.966,86	R$ 2.019,17	R$ 2.071,48	R$ 2.123,79	R$ 2.176,10	R$ 2.228,41